



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 32/2019

Processo nº 23087.014505/2019-62

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS DO PET-FARMÁCIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Educação Tutorial, Grupo PET-FARMÁCIA**, Sede, Alfenas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando do **2º ao 6º** períodos do Curso de Farmácia presencial;
- 1.1.2. Apresentar rendimento escolar com CDA igual ou superior a 7,0 (sete);
- 1.1.3. Ter tido, no máximo, uma reprovação por nota e não ter tido nenhuma reprovação por frequência;
- 1.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

1.2. Local e data para a inscrição

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **19 de agosto de 2019** às 23h59 do dia **25 de agosto de 2019**.

- 1.2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
- 1.2.2. Acessar o endereço eletrônico:

- 1.2.3. <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- 1.2.4. Preencher a inscrição;
- 1.2.5. Imprimir comprovante de inscrição.
- 1.2.6. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 1.2.7. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 1.2.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3. **Documentos para a inscrição**

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no dia **26 de agosto de 2019**, no horário de 11h00 horas às 12h00 horas, no prédio “V”, sala **V-101-F** da Sede em Alfenas:

- 1.3.1. Comprovante de inscrição;
- 1.3.2. Cópia do RG e cópia do CPF (que pode ser obtida por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- 1.3.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado (deve-se emitir o histórico completo com dependências). Pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico;
- 1.3.4. *Curriculum Vitae* atualizado com cópia dos documentos comprobatórios;
- 1.3.5. Proposta de Trabalho, cujas especificações estão descritas no item 3 do APÊNDICE I deste edital.

2. **DAS VAGAS**

Preenchimento de 4 (quatro) vagas para não bolsista do programa.

3. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

- 3.1. **Primeira etapa (eliminatória):** análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia **28 de agosto de 2019** (quarta-feira) no blog do PET-FARMÁCIA (<https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/>).

3.2. **Segunda etapa (eliminatória e classificatória):** prova escrita, no dia **04 de setembro de 2019**, das 17h00 horas às 19h00 horas, na sala **PCA-301** do *campus* Sede da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado no dia **06 de setembro de 2019** no blog do PET-FARMÁCIA (<https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/>). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre a atuação do PET-FARMÁCIA da UNIFAL-MG. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital.

3.3. **Terceira etapa (eliminatória e classificatória):** arguição e avaliação da(s) proposta(s) de trabalho(s) entregue no ato de inscrição. Essa etapa será realizada no dia **12 de setembro de 2019**, a partir das 17h00 horas, na sala **O-307**, do *campus* Sede Alfenas da UNIFAL-MG. O modo de apresentação da proposta de trabalho à banca examinadora ficará a critério do candidato, que poderá estabelecer o formato de apresentação que julgar mais adequado podendo, para isso, explorar qualquer tipo de ferramenta de exposição de trabalho que achar pertinente.

3.4. **Quarta etapa (classificatória):** avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.

O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

4. **DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e discentes membros do PET-FARMÁCIA.

4.2. À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.3. **Primeira etapa**

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 7,0 (sete).

4.4. **Segunda etapa**

Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:

4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 10 minutos de

antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.4.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.4.3. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

4.4.4. Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;

4.4.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue aprova;

4.4.6. Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;

4.4.1. A prova escrita e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.4.2. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7(sete).

4.5. **Terceira etapa**

4.5.1. A arguição e avaliação da proposta de trabalho serão realizadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

4.5.2. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.6. **Quarta etapa**

A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital.

O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.7. **Classificação Final**

4.7.1. A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da arguição e da avaliação da proposta de trabalho e da avaliação do currículo;

4.7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

4.7.3. Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Proposta de Trabalho, e diante de novo empate, será considerado o maior coeficiente de desempenho acadêmico (CDA).

5. **DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado no dia **13 de setembro de 2019**, a partir das 15h00 horas no endereço

<http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e no Blog do PET-FARMÁCIA da UNIFAL-MG, tendo validade de 6 (seis) meses.

6. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia **16 de setembro de 2019** das 08h00 horas às 11h00 horas e das 13h00 horas às 17h00 horas, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, *campus* Sede, Alfenas, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 16 de agosto de 2019.

DIEGO DUARTE RIBEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 16/08/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171055** e o código CRC **C4FE3CCF**.

ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Disciplinas optativas e isoladas - máximo de 120 horas	0,5 p/a cada 15h
Atividades de extensão - máximo de 120 horas	1,0 ponto p/a cada 60h
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão - máximo de 60 horas	0,3 ponto p/a cada 08h
Bolsa trabalho - 30 horas, máximo de 60 horas	1,0 ponto p/a cada 60h
Monitoria - máximo de 120 horas	1,0 p/a cada 60h
Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa	1,0 p/a cada 60h, máximo de 120 horas
Colaboração em projeto de pesquisa ou de iniciação científica - máximo de 120 horas	0,5 p/a cada 60h
Palestra ou Conferência	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Seminários	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Mesas-redondas	0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações
Fórum/Oficina	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Cursos realizados após o ingresso na universidade/curso	0,5 ponto para cada 8h, máximo de 80 horas
Semanas / Jornadas Acadêmicas	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Simpósios / Mostra	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Comissão Organizadora de Eventos	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	2,0 pontos por evento, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações

Trabalho apresentado em evento Internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional-	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento científico local/regional	1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico nacional	1,5 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico internacional	2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações
Palestra proferida	0,5 ponto por evento, máximo 10
Estágio de interesse curricular, aprovado pela comissão de estágio	1,0 ponto para cada 60h, máximo de 120 horas
Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões	0,5 ponto por representação, máximo de 10
Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala	0,5 ponto por representação, máximo de 10
Participação em atividades organizadas pelo Programa de Educação Tutorial – PET/Unifal-MG, desde que não contada anteriormente	1,0 por participação sem limite de participações
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	0,5 ponto por premiação, máximo de 10
Curso de língua estrangeira	1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado)
Curso de informática	0,5 ponto por curso.
Atuação como docente nas séries dos ensinos fundamental e médio e em cursos pré-vestibulares	0,5 ponto / disciplina / semestre.

ANEXO II
REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET):

http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacaotutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

- f) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/o-que-e-o-pet/>
- g) <https://www.facebook.com/petfarmaciaunifal/>

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 7,0 (sete).

2. Da prova escrita e seu critério de avaliação

A prova escrita será composta de questões que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e avaliação da Proposta de Trabalho para atuação do candidato no PET Farmácia e seus critérios de avaliação

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET Farmácia, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano do PET Farmácia. Além disso, é desejável que o candidato proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o candidato considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do curso de graduação e Farmácia.

A proposta de trabalho deve seguir o seguinte formato: Times New Roman (fonte), tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm e obedecendo um limite máximo de 2 laudas (sem referências bibliográficas).

Em termos estruturais, deve obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- b) Proposta de Atuação (áreas de ensino, pesquisa e extensão);
- c) Possíveis Novas atividades.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

- 4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.
- 4.2 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.
- 4.3 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo: (Prova objetiva + Proposta de Trabalho + Currículo) / 3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET Farmácia	
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10